

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.867/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

EDITAL Nº 163/2024

OBJETO: Locação de veículos, adaptados para serviço policial.

Itatiba, 13 de janeiro de 2025.

ESCLARECIMENTO

Empresa interessada em participar da licitação, encaminhou questionamento, segue resposta:

1 – Qual a experiência dos motoristas que vão dirigir os veículos, e a quanto tempo possuem habilitação?

Resposta: Os motoristas que se responsabilizarão pela condução dos veículos são treinados pelo Centro de Instrução e Formação da Guarda Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas de técnicas de condução de viaturas policiais, direção defensiva e evasiva. São Guardas Municipais formados, com formação de mais de 900 (novecentas) horas do Curso de Formação Policial.

- Todos os condutores são devidamente habilitados para a condução dos veículos, sendo o mínimo exigido para o ingresso ao Concurso Público as categorias A e B.

- O tempo de habilitação não é requisito para a condução dos veículos nesta instituição, mas em análise documental, informo que todos são habilitados com uma média mínima de 10 anos.

2 - Qual a recorrência de acidentes?

Resposta: Com os veículos 4 (quatro) rodas, durante os últimos 30 meses, houveram apenas 3 (três) sinistros de trânsito leves, todos causados por terceiros, sempre envolvidos em ocorrências criminais.

Não há registro de sinistros de trânsito nesse período, sem que tenha existido ocorrência envolvida.

Informamos que o último registro de acidentes, desconsiderando o já apresentado pelo item 1, ocorreu em 2020, com veículo do patrimônio da prefeitura.



3 - Em caso de danos por Imperícia, negligência o valor será ressarcido?

Resposta: Conforme apresentado pelo Edital 163/2024, nos casos de imperícia, imprudência e negligência, ou mesmo nos casos em que as infrações administrativas não ocorram, casos de sinistros comuns, se estabeleceu esta regra.

6.3. Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da Contratante e o valor seja superior a franquia, a Contratante efetuará o pagamento total da franquia.

6.4. Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da Contratante e o valor seja inferior a franquia, a Contratante efetuará o pagamento da avaria.

- Tratamos então dos valores do seguro, quando o reparo custar valor inferior a franquia, a Contratante arcará com os custos do reparo.
- Caso o reparo custe valor superior ao valor da franquia, se estabelecerá o valor da franquia para pagamento.
- Claramente, conforme exposto em edital, os valores devem ser divulgados e entregues, junto ao ato da entrega dos veículos.

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

